



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.413, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978 - :

(Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), suplementar à dotação consignada no vigente orçamento sob nº 1730.4110.00-P.13764481011 - FCO 269 - Construção de Galerias de Águas Pluviais, Regularização e Canalização de Cursos D'Água.

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento-FUMEFI - a serem obtidos junto à Secretaria dos Negócios Metropolitanos do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
em 4 de dezembro de 1978, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

  
ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: -

CONT. DA LEI Nº 2.413/78 - FLS.02

- :

*Claudiney Del Buono*  
CLAUDINEY DEL BUONO,

Coordenador de Administração Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 4 de dezembro de 1978.